

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE REPRESENTANTES DE
DOCENTES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CEPE/REITORIA/MS

Publicada em 05/06/2023

Retificada em 19/06/2023

1. DA ABERTURA

A Magnífica Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas de representantes docentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE para o biênio 2023-2025.

2. DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

2.1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é órgão colegiado, de caráter

23 Da composição do CEPE

231. Pró Reitor de Ensino, que o presidirá

232. Pró Reitor de Pesquisa e Extensão, que o presidirá nos impedimentos do presidente.

233. 01 (um) servidor docente indicado pela autoridade máxima do IFS, representando a área de Inovação do IFS.

234. 05 (cinco) servidores docentes e igual número de suplentes, escolhidos por seus pares, em processo conduzido pela Pró Reitoria de Ensino

235. 01 (um) um representante discente, presidente de gênero estudantil do IFS, escolhido pelos presidentes dos gêneros, tendo como suplente o presidente do DCE do IFS.

236. 01 (um) pedagogo (a) ou técnico de assuntos educacionais e seu respectivo suplente, escolhidos por seus pares, em processo conduzido pela Pró Reitoria de Ensino

237. A composição de que trata o item 23 deve respeitar o mínimo de 70% de docentes, caso

524 Não estar afastado(a) para fins de capacitação ou qualificação;

525 Não estar em capacitação sob regime presencial, superior a 1 (um) ano;

526 Não estar cedido(a) ou à disposição de outros órgãos;

527. Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;

528 Não ser membro titular ou suplente do Conselho Superior (CS);

529 Não ser membro titular ou suplente na Comissão Própria de Avaliação (CPA);

5210 Não estar em exercício de Cargo de Direção;

5211. Estar em efetivo exercício no IFS;

5212 Não possuir pendências em suas atividades docentes (preenchimento de diários, lançamento de frequência, lançamento de notas, reposição de aulas).

6 DAS INSCRIÇÕES

62 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do e-mail [cepe@ifsedub](mailto:cepe@ifsedub.com.br); conforme cronograma contido no item 13 deste edital.

63 Os (as) candidatos (as) à representante docente deverão enviar e-mail com o título "INSCRIÇÃO DOCENTE - nome completo do(a) docente", devendo conter no corpo do texto o

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

82 A classificação dos (as) inscritos (as) será efetuada com base nos critérios que seguem abaixo

83 Para os (as) candidatos (as) à representante docente:

831 Maior número de participações em comissões de criação/reformulação de regulamentos, normativos, projetos pedagógicos de curso, entre outros, devidamente comprovadas por portarias;

832 Maior número de participações em projetos de pesquisa/extensão/ inovação cadastrados junto à PROPEX, devidamente comprovados.

832.1. Caso após o somatório das participações em comissões e projetos cadastrados junto à PROPEX haja empate, serão considerados os seguintes critérios, para fins de desempate:

833 Maior tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias;

834 Persistindo o empate, terá prioridade o (a) docente que tiver regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;

835 Persistindo o empate, terá prioridade o (a) docente que tiver maioridade.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR

92 Será divulgado na página de acompanhamento da Chamada Pública o resultado preliminar; conforme cronograma contido no item 1.3 deste edital

10 DOS RECURSOS

102 Todos os recursos que porventura vierem a ocorrer, deverão ser enviados ao e-mail cepe@ifs o

123 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma inequívoca, as condições contidas neste edital, não podendo alegar delas desconhecimento

124 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Representantes Docente e Discente para o CEPE.

125 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o (a) candidato (a)